

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÂE: 36501/2017-1
PROCESSO: 00610096.000178/2018-05
PÁGINA:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE CONTRATOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/17

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular, **Dr. Pedro de Oliveira Cavalcanti Filho**, CPF nº 108.442.794-04, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, com sede à Rua Rosa Fernandes da Silva, 113 – Bairro: Nova Esperança, CEP: 59.144-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.811.101/0001-67, representada por **Sr. Wbiranilton Linhares de Araújo**, CPF nº 423.282.094-91, Email: ceiarefeicoescoletivas@gmail.com, daqui por diante denominada, **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica estabelecido o valor total estimativo de **R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)** equivalentes a 12(dóze) parcelas estimadas no valor de **R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)** serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **24 131 10 302 0021 238701 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel.**
0001 – Rio Grande do Norte.

- **Elemento de Despesa:** 339039.41 – Fornecimento de Alimentação.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 36501/2017-1
PROCESSO: 00610096.000178/2018-05
PÁGINA:

Sendo R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), referentes ao período de 01/08/2018 até 31/12/2018 e R\$ 272.300,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais), referentes ao período 01/01/2019 até 31/07/2019.

2018 – R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
Elemento de Despesa: 339039.41 – Fornecimento de Alimentação.
2019 – R\$ 272.300,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais).
Elemento de Despesa: 339039.41 – Fornecimento de Alimentação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 01/08/2018 até 31/07/2019, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

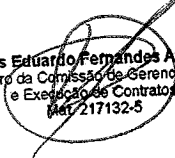
Natal/RN, 31 de Julho de 2018.


Pedro de Oliveira Cavalcanti Filho
 Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Wbiranilton Linhares de Araújo
 Pela Contratada

Lenilson Tenório de Souza
 CPF: 049.957.374-99
 Analista
 Setor de Licitações

Testemunhas:


Carlos Eduardo Fernandes Antunes
 Membro da Comissão de Gerenciamento
 e Execução de Contratos
 Matr 217132-5

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 04/08/18
PÁGINA: 27

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÂE: 36501/2017-1
PROCESSO: 00610096.000178/2018-05
PÁGINA:

ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/17

ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: ALMOÇO	1500,00	18000,00	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: JANTAR	750,00	9000,00	R\$ 14,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: COFFEE BREAK	100,00	1200,00	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
TOTAL GERAL	2350,00	28200,00	*****	R\$ 38.900,00	R\$ 466.800,00

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/13.

Processo mde: 495952012-2.

Processo: 00610096000138-2018-55.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa ASSISTMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 19.929,92, sendo R\$ 24.000,00 por peças e R\$ 167.929,92 para serviços, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 15.994,16, sendo R\$ 2.000,00 por peças e R\$ 13.994,16 para serviços.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor global de R\$ 19.929,92, serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados: 24.131.103.002.021 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel, 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339030.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis.

Valor: R\$ 24.000,00. Fonte: 0.162 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.

24.131.103.002.021 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel. 0001 - Rio Grande do Norte

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos. Valor: R\$ 167.929,92. Fonte: 0.162 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.

Sendo R\$ 79.970,80, referentes ao período de 01/08/2018 até 31/12/2018 e R\$ 111.959,12 referentes ao período 01/01/2019 até 31/07/2019.

Vigência: Este aditivo tem validade e vigência de 01/08/2018 até 31/07/2019, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Pedro de Oliveira Cavalcanti Filho, Pela Contratante e Adelson Costa da Cunha, Pela Contratada.